



TERMO DE ANULAÇÃO

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED, E DE BRAÇOS, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS ACIMA ELENCADOS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Conforme expõe a Pregoeira Oficial, mediante impugnação de empresa AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, interessada no resultado do certame, questionando a adjudicação, houve entendimento conforme Parecer Jurídico, de que o edital possui caráter restritivo em face dos vícios levantados, carecendo de revisão nos dados e informações, em especial no tocante a habilitação da capacidade operacional da empresa.

Assim, tendo em vista o acima exposto e manifestação da Pregoeira Oficial que sugere o desfazimento da licitação, DECIDO:

a) ANULAR em sua íntegra o Pregão Eletrônico nº 05/2023, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, para que as descritivas do Edital e Termo de Referência sejam revistas e aperfeiçoadas.

b) DETERMINAR a reabertura da licitação, após revisão e ajuste(s) do Edital.

Assis, 24 de abril de 2023.

José Benedito Camacho

Presidente do CIVAP